

PORTARIA REITORIA UESC Nº 320

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 103, I, da Lei nº 12.2-0/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO, com o objetivo de apurar a responsabilidade da Empresa JPA LABOR COMERCIAL EIRELI, pelo descumprimento do Contrato nº 06/2016.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 327/2019, para conduzir o Processo e apresentar à Reitoria, no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, o Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 5 de maio de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br